EDITAL Nº 004/2021 – PRÊMIO DE MELHOR REDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Régis - PB, através da Secretaria Municipal da Cultura, nos termos da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e pelo Decreto Municipal n,º 16/2021 de 26 de julho de 2021, objetivando a participação dos estudantes no prêmio de melhor redação, tornamos público que estão abertas as inscrições para o prêmio da melhor redação, afim de valorizar e incentivar a leitura e escrita dos estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual de Pedro Régis.

Poderão participar do Prêmio de Melhor Redação os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Pedro Régis que estejam devidamente matriculados e em dia com as atividades propostas pela Escola, sendo: Fundamental I da Rede Municipal, exclusivamente para estudantes do 5º ano; Fundamental II da Rede Municipal e Estadual, exclusivo para estudantes do 9º ano; e Ensino Médio da Rede Estadual, exclusivamente para estudantes da 3º série do Ensino Médio.

A apresentação dos estudantes que forem premiados com o 1º, 2º, 3º e 4º lugar acontecerá em um evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, em período de pandemia através de Live, ou de maneira presencial, seguindo todas as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS). A seleção dos textos ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª – nível escolar, sendo escolhido os quatro melhores textos pelo (a) professor(a) responsável pela turma e pela disciplina de Língua Portuguesa. Após a seleção, a escola ficará responsável em digitar os textos escolhidos, sendo fidedigno à escrita do estudante, colocando junto o texto original e encaminhar a Comissão Avaliadora.

2ª – escolha dos 4 (quatro) melhores textos pela Comissão Avaliadora, considerando por seguimento de ensino, com uma premiação a cada posição, que irá do 1º ao 4º lugar. A Comissão Avaliadora será composta por professores da rede municipal de ensino que tenham habilitação em Língua Portuguesa, indicados pela Secretária Municipal da Educação.

DA PREMIAÇÃO

1. O Prêmio de Melhor Redação prevê a seleção de 12 (doze) propostas vencedoras divididas igualmente, nos segmentos de ensino: fundamental I da rede municipal, exclusivo para alunos do 5º ano; fundamental II da rede municipal e estadual, exclusivo para alunos do 9º ano; e ensino médio da rede estadual, exclusivo para estudantes da 3º série.

2. A premiação será da seguinte forma: 1º lugar de cada segmento, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 2º lugar de cada segmento, o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); 3º lugar de cada segmento, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); 4º lugar de cada segmento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 2.910 (dois mil novecentos de dez reais).

3. A premiação ocorrerá em evento cultural a ser realizado através de Live ou presencial, respeitando todas as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS).

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

4. A inscrição no Prêmio de Melhor Redação é exclusiva para estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Pedro Régis, para estudantes do 5º ano do Fundamental I da Rede Municipal, para estudantes do 9º ano Fundamental II da Rede Municipal e Estadual e da 3ª série do Ensino

Médio da Rede Estadual, com a devida comprovação de ficha de matrícula, podendo ser cópia devidamente assinada pelo Gestor Escolar.

4.1 Para as inscrições o estudante poderá apresentar ficha de matrícula no ato de inscrição acompanhada de uma declaração que comprove sua participação nas atividades impressas ou remotas disponibilizadas pela escola;

4.2 Os estudantes receberão as orientações para sua participação através da Comissão no ato de inscrição;

4.3 Os responsáveis pelos estudantes menores de 18 anos deverão comparecer no ato de inscrição para assinatura do termo de compromisso do Edital nº 03/2021.

5. As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 378, Centro, CEP: 58273-00, Pedro Régis –PB, no horário das 08h às 12h.

DA AVALIAÇÃO

6. Todas as propostas de redações inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, composta por professores da Rede Estadual e Municipal indicados pela Secretaria Municipal da Educação, ainda, terá o acompanhamento da Comissão de Fiscalização da Lei Aldir Blanc, composta por cinco membros nomeados pelo Decreto Municipal n.º 16/2021 de 26 de junho de 2021.

7. É verdade a inscrição de profissionais que estão integrados a comissão de seleção.

8. Critérios para participar do Prêmio de Redação:

I. Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
II. Compreensão da proposta de redação;
III. Seleção e organização das informações;
IV. Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
V. Participação do aluno nas atividades propostas pelo professor;
VI. Participação do aluno nas aulas remotas;
VII. Participação da família em reuniões bimestrais, comprovado por declaração assinada pelo Gestor Escolar.

9. Serão utilizados para o processo de correção e seleção das redações os seguintes critérios:

9.1. O estudante deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto "A importância da Cultura popular na construção e na valorização da história local", em que será considerado:

Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:
a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

Estrutura – até 30 (trinta) pontos:
a) Respeito ao gênero solicitado;
b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

Expressão – até 30 (trinta) pontos: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
A Avaliação será feita considerando-se:
a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento do estudante;
b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

9.2 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10. Será atribuída nota **ZERO** a Redação que:
    a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
    b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
    c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
    d) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

11. Na redação, será rigorosamente observados os limites de linhas: mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação em caso de descumprimento.

12. A redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, ficando classificadas as 4 (quatro) maiores notas de cada seguimento.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS

13. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis, através do Diário Oficial do Município e redes oficiais da Prefeitura.

14. Os estudantes não selecionados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

15. O recurso deverá ser devidamente elaborado pelo responsável, datado e assinado, o qual deve fundamentar e comprovar a consistência das alegações.

16. O recurso deverá ser protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 378, Centro, CEP: 58273-00, Pedro Régis –PB, no horário das 08h às 12h.

17. Eventuais recursos ou contestações serão analisados caso necessário pela Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis, mediante suporte da Secretaria Municipal da Cultura no que couber.

18. Após análise, Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis emitirá parecer sobre a procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

19. **O valor máximo dos prêmios previstos nesta premiação será de R$ 2.910 (dois mil e novecentos e dez reais)** distribuído entre os quatro alunos premiados por cada segmento de ensino.

20. Após a divulgação do resultado dos pareceres recursais a Secretaria Municipal de Cultura convocará os estudantes ou pais dos estudantes selecionados que irão se premiados, para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do prêmio, como cópia do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da conta bancária.

21. Os pagamentos das premiações serão realizados através de transferência bancária em ponto de qualquer banco, tipo corrente ou poupança, com exceção de bancos digitais, obrigatoriamente com o estudante selecionado ser o titular da conta. Em caso de menor de idade, os pais e/ou responsáveis legais que assinaram a ficha de inscrição poderão ser o titular da conta bancária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

22. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

23. Outras informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis, através do e-mail: cultura@pedroregis.pb.gov.br

Pedro Régis, 30 de setembro de 2021.

Joana Darc de Lima Guedes

Joana D'arc de Lima Guedes
Secretária Municipal da Cultura de Pedro Régis-PB